



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



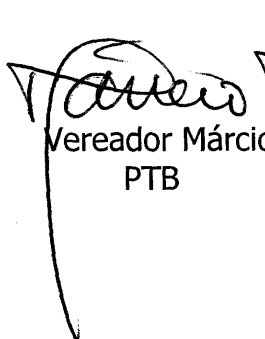
REQUERIMENTO N.º 048 /2015

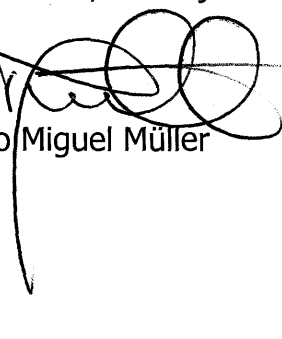
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o inciso III, art. 96, do Regimento Interno, solicito a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 04/2015**, de autoria deste Vereador, que DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, DE DISPONIBILIZAREM FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS PARA AUXILIAREM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A EFETUAREM SUAS COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Tal projeto teve parecer pela sua inconstitucionalidade, por isto o motivo de sua retirada da pauta. Todavia, cumpriu seu papel de fomentar a discussão sobre o tema.

Gabinete do Vereador, 02 de julho de 2015.


Vereador Márcio
PTB


Miguel Müller